



Edital de Chamada Pública Nº 01/2016.

O Conselho ESCOLAR da **Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Severino Pedro do Nascimento**, pessoa jurídica de direito público, com sede à situada, Rua Avenida Paris – CEP: 58115000 Puxinanã/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 01.896.162/0001-12, representada neste ato pela Presidente, **Rosemary Felix Siqueira**, e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, e no Art. 29, da Resolução/CD/FNDE n.º 04, de 02/04/2015 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, na **E.E.E.F.M. Severiano Pedro do Nascimento**, **durante o período de 03 de maio de 2016 a 23 de maio de 2016**. Com finalidade de apresentar Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com a sua declaração de Aptidão do PRONAF (fornecedores individuais, fornecedores de Grupos Informais/ Formais), deverão entregar ao **Conselho Escolar da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Severiano Pedro do Nascimento**, os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013.

1.1. Dos Documentos para Fornecedores Individuais, detentores da DAP Física não organizadas em grupo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, devidamente assinado pelo agricultor proponente;
- d) A prova de atendimento de requisitos previsto em lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada ao projeto de venda.

1.2. Dos Grupos Informais do Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar Participante; emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Família para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o grupo informal e a entidade articuladora e assinado por todos os agricultores Familiares participantes;
- d) Prova de atendimento de requisitos previsto em lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada ao projeto de venda.

1.3 Dos Grupos Formais da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural Constituído em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Jurídica para associação e cooperativas; emitido nos últimos 30 dias;
- c) Cópia das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e dívida Ativa da União,
- d) Cópia do estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas; ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos casos de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada a cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Prova de atendimento de requisitos previsto em lei específica, quando for o caso;

g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção de Agricultores familiares rurais ou de empreendedores familiares rurais, relacionados no projeto de venda e que esteja vinculada a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no Art. 24 da Resolução CD/FNDE N.º 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Unidade	Quantidade	Preço Médio de Mercado
Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme.	kg	11	R\$ 17,00
Banana Prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	382	R\$ 3,00
Batata doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	424	R\$ 2,30
Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	76	R\$ 4,20
Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1litro.	L	848	R\$ 2,50
Bolo Caseiro , produto natural, isenta de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio.	kg	297	R\$ 7,00
Carne bovina Moída resfriada, 2ª (magra), embalada em sacos plásticos, com registro de inspeção sanitária.	kg	551	R\$ 13,00
Carne bovina Sem Osso , Chã de dentro, em bifês, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção Sanitária.	kg	318	R\$ 16,00
Carne Caprina ou Bovina em Osso , Chã de dentro, em pedaços ou bifês, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção Sanitária.	KG	339	R\$ 13,00
Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	199	R\$ 3,80
Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	55	R\$ 3,50
Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	Kg	34	R\$ 3,80
Couve Folha , de boa qualidade, sem sujidades sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	13	R\$ 3,90
Feijão Macassar ou Verde Novo , constituído de grãos inteiros e sadios, isenta de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionadas em sacos plásticos de 1 kg.	Kg	212	R\$ 3,90
Frango Resfriado Inteiro , sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas.	Kg	297	R\$ 6,00
Laranja de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	254	R\$ 3,90
Leite de Vaca , ingredientes leite in natura, integral, características adicionais pasteurizados, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com registro de inspeção sanitária.	L	636	R\$ 2,50
Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	339	R\$ 2,30
Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	636	R\$ 2,50



Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. -	kg	212	R\$ 1,90
Ovos de Galinha Branco , médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Bandeja	157	R\$ 7,00
Pão Doce , composição mínima de massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50g.	kg	212	R\$ 7,50
Pão Francês , composição mínima de massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50g.	kg	424	R\$ 7,00
Peito de Frango , resfriado com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa e ausência de pernas, penugem e parasitas com registro de inspeção sanitária.	kg	297	R\$ 6,00
Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânicas.	Kg	89	R\$ 4,30
Polpa de Fruta, sabor ACEROLA , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	509	R\$ 4,20
Polpa de Fruta, sabor CAJÁ , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	170	R\$ 5,00
Polpa de Fruta, sabor CAJU , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	170	R\$ 5,00
Polpa de Fruta, sabor Maracujá , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	170	R\$ 4,20
Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme intacta isento de enfermidade e boa qualidade.	Kg	237	R\$ 3,90

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia **23 de maio de 2016**, até as 15h00min, na **Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Severiano Pedro do Nascimento**, maiores informações na Rua Avenida Paris – CEP: 58117000 Puxinanã/PB, no horário das 08h00min as 11h00mins. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na **Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Severiano Pedro do Nascimento**, conforme pedido, pelo período de maio à dezembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

7. Os produtos apresentados até a data prevista neste instrumento convocatório serão analisados em sessão pública e todas as atividades serão registrada em atas.

8. O critério de priorização das propostas seguirá o que está definido no Art. 25 da Resolução FNDE nº 26/13, nessa ordem;

- I. Os fornecedores locais do município,
- II. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades Quilombolas;
- III. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- IV. Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP – Jurídica) sobre grupos Informais (Agricultores Familiares, Detentores de



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Escola E.E.F.M. Severino Pedro do Nascimento
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura

Declaração de Aptidão do PRONAF DAP – Física organizados em Grupos e estas sobre os fornecedores individuais; e

- V. Organizações com maior porcentagem de Agricultores familiares c/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócio, conforme DAP Jurídica.

Puxinanã, 25 de abril de 2016.

PRESIDENTE DA UEx

Rosemary Felix Siqueira

DIRETOR ESCOLAR

[Handwritten signature]

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Diego Cunha Barros
GESTOR ESCOLAR
AUT. Nº 1863